



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Lei nº 143, de 18 de maio de 1956.

Autoriza a conclusão do calçamento da Rua José de Fontes e abre um crédito de Cr\$30.000,00.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada-Nova decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concluir o calçamento da Rua José de Fontes, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento vigente um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 18 de maio de 1956.

João Perboyre Teófilo Girão
João Perboyre Teófilo Girão - Prefeito

Hermes Bandeira de Melo
Hermes Bandeira de Melo - Secretário